



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

LEI Nº 1.826, de 17 de Junho de 2020.

Denomina de Praça Irmã Leal, uma das praças existentes no Bairro do Rosário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônia de Souza Leal (**Praça Irmã Leal**) a praça existente na Rua Profª Maria Ivanilda da Silva, no Bairro do Rosário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 17 de junho de 2020.



Marcus Diogo de Lima
Prefeito